



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
RIO GRANDE DO SUL

APOSTILA N. 20 AO CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE CANOAS

**O EXMO. DES. LUIZ FELIPE SILVEIRA DIFINI,
PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO
RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,
RESOLVE**

EXPEDIR a presente APOSTILA, conforme autorizam o art. 65, parágrafo 8º, da Lei 8.666/93, e os atos constantes do processo administrativo eletrônico 492/2010, para registrar a emissão do empenho-estimativa n. 2011NE000126, de 14-01-2011, à conta do elemento 3390.93 - Indenizações e Restituições, da ação orçamentária 02.122.0570.2272.0001 - Gestão e Administração do Programa, para atendimento das despesas decorrentes do Convênio n. 01/1998 (locação de imóvel destinado ao funcionamento dos cartórios das 66ª, 134ª, 170ª e 171ª ZZEE de Canoas/RS), e do Termo Aditivo n. 12, firmados entre o **TRE/RS** e o **MUNICÍPIO DE CANOAS**.

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Porto Alegre, 07 de abril de 2011.


Des. Luiz Felipe Silveira Difini,

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul.